



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Considerando que:

- 1 – O CDS sempre defendeu que a prestação do Rendimento Social de Inserção deve ser uma prestação necessária, mas tem sempre de ser transitória.
- 2 – Sempre defendemos igualmente uma fiscalização ao RSI, nomeadamente através do pedido da prestação, mas também na sua renovação ou em acção de fiscalização.
- 3 – Também defendemos igualmente efectivar a moralização do “direitodever” na atribuição do RSI.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Solidariedade e Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

Qual a evolução mensal dos dados do RSI no Distrito de Vila Real, desde que o XIX Governo Constitucional tomou posse, nomeadamente:

- **Número de beneficiários;**
- **Famílias beneficiárias;**
- **Valor médio das prestações;**
- **Percentagem de situações de irregularidade detetada.**

Deputado(a)s

ARTUR RÊGO(CDS-PP)

INÊS TEOTÓNIO PEREIRA(CDS-PP)

RAÚL DE ALMEIDA(CDS-PP)

JOÃO PINHO DE ALMEIDA(CDS-PP)